

Sexto Notário Pùblico de Fortaleza, Ceará
Dr. José Evandro de Melo Júnior

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

CERTIFICA, POR SOLICITAÇÃO verbal de parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, os Microfilmes desta serventia, do 3º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, deles, verificou constar o lançamento de espécie ESTATUTO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMEIRA II E ADJACÊNCIAS, sob número de protocolo Nº 130046, em 19 de novembro de 1996. Emolumentos recolhidos em custas R\$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos). Dou fé. Lavrada por mim Fco. Cláudio Palácio M. Santos escrivário. Em Fortaleza, 19 de novembro de 1996. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Fco. Cláudio Palácio M. Santos
Escrivão Compromissado

EAS/..

Rua Major Facundo, 660, Centro

ESTATUTO
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PALMEIRA II
E ADJACÊNCIAS.

Federal Palácio M. Santos
Escrevente Compromissado

J. Gómez
CAPÍTULO I

Sig. 26/3
DA CRIAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

ANEXO
FCCG
ART. 1º - A Associação Comunitária Palmeira II e Adjacências, foi criada por ato aciamativo da Assembléia Geral do dia 02 (dois) de Junho de 1996. É uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, com foro e sede social provisória à rua Santo Dias N° 135, no Palmeira II, Distrito de Messa Jana em Fortaleza / reger-se-á pelos seus Estatutos, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

ANEXO
ART. 2º - A Associação propõe-se a defesa dos direitos e interesses da comunidade do bairro, encaminhando ao poder público as reivindicações destinadas à implantação do bem-estar social.

CD
CAPÍTULO II

Luzilene Gonçalves da Silva
CPF 211.948.613-87 - OAB 7629
DOS SÓCIOS - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

ART. 3º - A Associação congrega todos os moradores da sua área, a partir dos 21, sem distinção de credo religioso, raça e nacionalidade. São três as categorias de Sócios:

- I - EFETIVOS CONTRIBUINTES
- II - FUNDADORES
- III - BENEMÉRITOS

I - Os Efetivos Contribuintes são os que contribuem financeiramente com o pagamento de uma taxa mensal de apoio comunitário para a manutenção da Associação.

II - Fundadores são os que participaram da Assembléia, de Fundação.

III - Beneméritos são os que tendo prestado relevantes/ serviços sociais à Entidade, podem ser considerados como / tal por proposta da Diretoria Executiva, de uma comissão de moradores ou por iniciativa da própria comunidade em Assembléia Geral.

Foto: Clarion Palácio M. Santos
Encarregado Compromissado

ART. 4º - São direitos dos Sócios:

- a) Participar das Assembleias com direito a voz e voto;
- b) Assistir às reuniões da Diretoria Executiva, sem direito a voto, podendo apresentar sugestões;
- c) Votar e ser votado para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- d) Convocar reuniões de Assembleia Geral mediante requerimento por escrito, à Diretoria Executiva, com pelo menos $\frac{1}{3}$ (um terço) de assinaturas dos associados;
- e) Representar por escrito ou verbalmente perante a Diretoria ou Assembleia Geral, contra qualquer ato da Diretoria considerado em desacordo com os Estatutos

ART. 5º - São deveres dos Sócios:

- a) Cumprir os presentes Estatutos;
- b) Respeitar os atos da Diretoria e da Assembleia Geral e difundi-los entre os moradores e associados;
- c) Contribuir mensalmente com as mensalidades a que estiverem obrigados;
- d) Comparecer às reuniões de Assembleias Gerais, outras reuniões comunitárias e atividades.

ART. 6º - Constituem os poderes sociais da Associação:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL
- II - DIRETORIA EXECUTIVA
- III - CONSELHO FISCAL

ART. 7º - Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação, reunindo-se ordinariamente, de dois em dois anos, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Associação e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria Executiva.

ART. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, por meio de convocação escrita ou oral, com os avisos escritos contendo o dia, hora, local e objetivo da Assembleia/Geral.

ART. 9º - A Assembleia Geral reunir-se-á com 50% (cincoenta por cento) dos sócios em primeira convocação e com qualquer número,

Luzilene Gonçalves
CPF 218.644.613-67
OAB 7022

D/HG
de sócios em segunda convocação e deliberaram por maioria dos sócios presentes.

Fco. Cláudio Batácio M. Santos
Escrevente Compromissado

M. Gómez
Art. 10 - As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas pelo presidente da diretoria executiva e secretariadas pelo primeiro secretário ou pelo substituto eventual, exceto nas Assembleias Gerais Eleitorais.

D/HB
Art. 11 - Compete a Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) Aprovar e referendar os atos da Diretoria;
- c) Pronunciar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Executiva;

Fccg
Art. 12 - As Assembleias Gerais eleitorais serão presididas por um sócio, logo após a instalação da mesma pelo presidente da Associação.

A. S. Gómez
§1º - A escolha da Diretoria será através de voto direto e secreto, regulamentado pela comissão eleitoral ou por voto aclamativo.

R
§2º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a simples maioria dos sufrágios dos votantes.

Luzilene Gonçalves da Silveira
§3º - No caso de empate, a comissão eleitoral utilizar-se-á dos seguintes critérios:

- a) estará eleita a chapa que tiver em sua presidência o associado mais antigo;
- b) estará eleita a chapa que tiver na presidência um candidato à reeleição;
- c) estará eleita a chapa que tiver na presidência o candidato mais idoso.

Luzilene Gonçalves da Silveira
CPF 218.668.913-87
Art. 13 - A Diretoria que é o poder executivo da Associação, será eleita para um mandato de quatro anos, a partir de sua posse.

~~Fco. Claudio Palmeiro M. Santos
Escrevente Compromissado~~

ANAC
JG
b10/08
GRACO
FCC
Braga
CR
Clayton 25/29
21/08/96 - OAB 7523

ART. 14 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Deliberar sobre os assuntos relacionados com a administração da Associação;
- b) Preencher os cargos da Diretoria Executiva;
- c) Administrar a Associação e gerir os negócios cumprindo as atribuições deliberadas nos Estatutos bem como, as disposições nele estabelecidas;
- d) Reunir-se ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria dos seus membros.

ART. 15 - As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o Presidente tendo o voto de qualidade.

ART. 16 - A Diretoria será composta de: um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários (1º e 2º), dois Tesoureiros, (1º e 2º), um Diretor Social, um Diretor de Esporte, um Diretor de Patrimônio e um Relações Públicas.

§ Único - A Diretoria poderá criar Departamentos de Educação, Moradia, Saúde, Transportes e outros.

ART. 17 - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- b) Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, podendo delegar poderes;
- c) Convocar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleias Gerais e presidi-las, exceto as Assembleias Gerais eleitorais;
- d) Assinar as atas das seções, balancetes mensais e anuais e todos os papéis que precisarem da sua assinatura;
- e) ordenar despesas e assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;
- f) apresentar balancetes e relatórios das atividades sociais às Assembleias Gerais;

MCCG
g) Convocar o Conselho Fiscal.

J. G. GOMES ART. 18- Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- b) Cumprir as atribuições que lhe forem confiadas pela Diretoria Executiva;
- c) Assessorar o Presidente e fiscalizar os trabalhos dos Membros da Diretoria.

KMPP
BRUNO ART. 19- Compete ao Primeiro Secretário:

- a) convocar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais, por ordem do Presidente;
- b) organizar a pauta das reuniões;
- c) secretariar as reuniões das Assembleias Gerais, redigindo as Atas das mesmas;
- d) despachar o expediente da Associação com o Presidente.

B ART. 20 - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro nas suas ausências e impedimentos;
- b) Organizar o ficheiro dos Sócios e arquivar documentos.

B ART. 21 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Ter sob sua guarda todos os valores da Associação e recolher qualquer quantia em espécie, em banco, com o Presidente;
- b) Preparar prestações de contas e balancetes mensais e anuais para apresentar à Diretoria Executiva e às Assembleias Gerais, passando-as depois ao Conselho Fiscal para apreciação;
- c) Assinar cheques com o Presidente, para efetuar pagamentos;
- d) Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados;
- e) Promover campanha para levantamento de fundos para a associação, auxiliando pelos demais Diretores.

Luzilene Gonçalves 7529
C.F. 218 458 612-87 - DAB 7623
ART. 22 - Compete ao Segundo Tesoureiro, Substituir o titular e auxiliar quando solicitado.

M. M. G.
ART. 23 - Compete ao Diretor Social:

- Graujo*
J. B. P.
GRACI
a) Promover festas-dançantes e comemorativas;
b) Realizar junto aos idosos, mães e crianças, festividades alusivas às datas a eles reservadas, com distribuição de donativos aos mais carentes, através de campanha e movimentos outros encetados pela Associação, com esse objetivo.

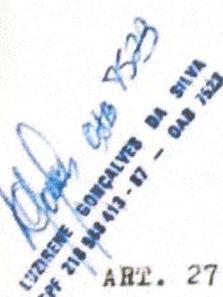
Eccg
ART. 24 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Registrar em livro próprio todo acervo pertencente à Associação;
b) Zelar pela conservação de todos os bens móveis e imóveis da Associação.

W. B. S.
ART. 25 - Compete ao Diretor de Esporte:

- a) Promover jogos de salão, mesa, futebol de campo e outros
b) Realizar em consonância com as demais agremiações visando um maior entrelaçamento entre as mesmas.

C.
ART. 26 - Compete ao Relações Públicas, divulgar as atividades da Associação, para os sócios e para a comunidade em geral através da imprensa falada e escrita, bem como, por meio de carta aberta, cartazes, faixas etc.



CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

ART. 27 - O Conselho Fiscal será composto de três membros Efetivos e três Suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria Executiva, com mandato, também de dois anos, para ser o órgão fiscalizador da administração financeira da Associação.

ART. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Apreciar os balancetes mensais e anuais e outros atos financeiros da Diretoria, aprovando-os ou não;
b) Eleger o seu Presidente;
c) Reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente por convocação do Presidente da Associação.

~~Fco. Clarion Palácio M. Santos
Escrivente Compromissado~~

~~Escrevendo Compromissado~~

~~ART. 29 - No caso de vacância, os próprios conselheiros se encarregarão de indicar o substituto à Diretoria Executiva para ser referendado.~~

CAPÍTULO V

DA FERDA DO MANDATO

ART. 30 - Os Membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- a) Grave violação dos Estatutos;
 - b) Abandono de cargo;
 - c) Ior denuncia comprovada;
 - d) Ior faltas consecutivas a três reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal, salvo justificação plausível;
 - e) Somente Assembléia Geral poderá cassar o mandato por indicação da Diretoria, sendo facultado o direito de defesa do Membro em falta.

CAPITULO VI

DAS RENDAS E DO PATRIMÔNIO

ART. 31 - As rendas da Associação provém de:

- a) Mensalidades dos sócios contribuintes;
 - b) Rendas de movimentos promovidos pela Associação;
 - c) Danativos;
 - d) E outros.

ART. 32 - O Patrimônio constitue-se de bens móveis e imóveis, tí-tulos, rendas e valores pertencentes à Associação.

CAÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 3º - Os Sócios não responderão solidária e subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Maria de
Geovane
ART. 34 - A Associação terá duração ilimitada e se dissolverá por meio de decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade, deliberada pela maioria absoluta, dos seus associados, e na ocasião aprovará do mesmo modo (maioria absoluta) o repasse do Patrimônio para entidade congênere, devidamente registrada no CNSS.

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 130046
19 Nov 96 - PÁGINA 9/13
Emis. R\$ 45,85

WRCP
Geovane
ART. 35 - Os Estatutos poderão ser reformados no tocante à administração e às demais cláusulas em Assembléia Geral, convocada para este fim.

Fco. Clarion Palácio M. Santos
Escrevente Compromissado

Fco
ART. 36 - As atividades dos Diretores e Concelheiros, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

Fortaleza, 02 de Julho de 1996.

Ancelmo Carvalho Gomes

PRESIDENTE

1º PRESIDENTE *Maria Amélia de Carvalho Gomes*

NOME: Ms Ancelmo Carvalho Gomes
ENDEREÇO: Rua: Santos Dias nº 135
ESTADO CIVIL: viúva
PROFISSÃO: Cozinheira
C. IDENTIDADE Nº: 490.767
CPF Nº: 102467383/91

2º PRESIDENTE *José Gonçalves de Sousa*
(ASSINATURA)

NOME: José Gonçalves de Sousa
ENDEREÇO: Rua: José Linhares Nº 404
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Pedreiro
C. IDENTIDADE Nº: 8908002000241
CPF Nº: 210.195.923

Ronaldo
LUZINHO
Gor. 210.195.923
CONCESSIONÁRIO
SILVA
OAB 7523

1º SECRETÁRIO

Sandra M^a Gadelha Paiva

(ASSINATURA)

NOME: Sandra M^a Gadelha Paiva

3º. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 120046
19 Nov 96 - PÁGINA 10/13
Emis. R\$ 45,85

ENDEREÇO: Rua da Consolação nº 85

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Estudante

C. IDENTIDADE Nº 96002229590 Escrivane Compromissado

CPF Nº:

Francilson Palácio M. Santos

2º SECRETÁRIO

Francisca maria costa Oliveira

(ASSINATURA)

NOME: Francisca M^a Costa Oliveira

ENDEREÇO: Rua Santos Dias, S/N

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. IDENTIDADE Nº 91004004910

CPF Nº 35885289383

1º TESOUREIRO

Francisca Célia da Costa Gomes

(ASSINATURA)

NOME: Francisca Célia da Costa Gomes

ENDEREÇO: Rua Santos Dias Nº 160

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Comerciante

C. IDENTIDADE: 935001-81

CPF Nº:

2º TESOUREIRO

Antônio Paulo da Silva

(ASSINATURA)

NOME: Antônio Paulo da Silva

ENDEREÇO: Rua José Linhares S/N

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Vigilante

C. IDENTIDADE Nº 870996-85

CPF Nº:

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Luizineu Gonçalves
CPF 218.948.613-87 - DA SILVA
CPF 218.948.613-87 - DA SILVA

MAC
1º MEMBRO EFETIVO Antônia Valdesia Carvalho Costa
(ASSINATURA)

NOME: Antônia Valdesia Carvalho Costa

ENDEREÇO: Rua Santos Dias nº 139

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. IDENTIDADE Nº 9500239457

CPF Nº 618728143/87

SOL. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 130046
19 Nov 96 - PÁGINA 11/13
Emls. R\$ 45,85

Fco. Clarion Palácio M. Santos
Escrevente Compromissado

MBR
SMCO
2º MEMBRO EFETIVO Maria de Lourdes Carvalho
(ASSINATURA)

NOME: Ma de Lourdes Carvalho

ENDEREÇO: Rua: Cel. Matos Belo nº 524

ESTADO CIVIL: Solteira

PROFISSÃO: Aux. de Secretária

C. IDENTIDADE Nº: 91006046774

CPF Nº 11911603353

LLD
OP
3º MEMBRO EFETIVO Lúcia Maria dos Santos Silva
(ASSINATURA)

NOME: Lúcia Ma dos Santos

ENDEREÇO: Rua da Consolação nº 177

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. IDENTIDADE Nº 1273700-86

CPF Nº:

RN
MEMBROS SUPLENTES:

1º MEMBRO SUPLENTE Francisco da Silva Sobrinho

(ASSINATURA)

NOME: Francisco da Silva Sobrinho

ENDEREÇO: Rua da Consolação S/N

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Servente

C. IDENTIDADE Nº 2037842-90

CPF Nº:

Francisco da Silva Sobrinho
CNPJ 210 900 413-67 - 000 162
Luzilene Gonçalves da Silva
CPF 210 900 413-67 - 000 162

MM
2º MEMBRO SUPLENTE Maria do Socorro Ferreira
(ASSINATURA)

P. S. Ferreira
NOME: Maria do Socorro Ferreira

ENDEREÇO: Rua da Consolação nº 85

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. IDENTIDADE Nº 1013239

CPF Nº: 373159861-20

3º. R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro No.: 130046
19 Nov 96 - PAGINA 12/13
Mais. R\$ 45,85

Eco. Clarion Palacio M. Santos
Escrevente Comissionado

3º MEMBRO SUPLENTE Rosélia Vieira de Andrade
(ASSINATURA)

FCCP
NOME: Rosélia Vieira de Andrade

ENDEREÇO: Rua Santos Dias nº 228

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. IDENTIDADE Nº 719928-83

CPF Nº: 50289888387

ABM
DIRETOR SOCIAL Francisca Bandeira de Carvalho
(ASSINATURA)

JR
NOME: Francisca Bandeira de Carvalho

ENDEREÇO: Rua José Linhares nº 974

ESTADO CIVIL: Casada

PROFISSÃO: Doméstica

C. IDENTIDADE Nº 1308.896

CPF Nº: 464542253/72

JR
DIRETOR DE ESPORTES Francisco José Costa
(ASSINATURA)

NOME: Francisco José Costa

ENDEREÇO: Rua Santos Dias Nº 139

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Continuo

C. IDENTIDADE Nº 95002396595

CPF Nº: 519222073/49

JR
DIRETOR DE PATRIMÔNIO Francisco Manuel Gomes
(ASSINATURA)

NOME: Francisco Manuel C. Gomes

ENDEREÇO: Rua Santos Dias Nº 135

LUDMILA CONCEIÇÃO
CPF 210.966.613-67 - ORG 7523

ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Aux. de Escritório
C. IDENTIDADE Nº: 90006043424
CPF Nº: 519220023/72

Fco. Clarion Palácio M. Santos
Servente Compromissado

DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

(ASSINATURA)

NOME: Ma da Conceição Carvalho Gomes
ENDEREÇO: Rua José Linhares Nº
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Aux. de Odontologia
C. IDENTIDADE Nº: 95002518321
CPF Nº:

OBS: Todos os membros da Diretoria da Associação Comunitária
Paumeira II e Adjacências, são Brasileiros.

3º REGISTRO DE TÍTS. E DOCS. DE FORTALEZA - CEARÁ

• TÉRMO DE GARANTIA DE SERVIÇO •

O presente escrito está lançado neste serventia com a mais estrita
observância às formalidades legais, sendo este TÉRMO fevrado a teor do
CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, Lei 8078, 11-8-80, art.
II, VI; 60 e incisos, e art. 74.

Luzirênia
CPF 21.8.543.613-57 - DA SILVA
COMPALTES - DA SILVA